



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 005/2020 - DE-CE/DG-CE/CMPCE/IFGOIANO

Orienta sobre os critérios para Trancamento de Matrícula e Cancelamento de Matrícula em Disciplina durante o período de suspensão do calendário acadêmico presencial no âmbito do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano.

O **DIRETOR DE ENSINO** do Campus Ceres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 2016, publicado no DOU e considerando,

- a Portaria IF Goiano Nº 1.328/2020, de 21 de setembro de 2020;
- a Portaria IF Goiano Nº 731/2020, retificada pela Portaria IF Goiano nº 1.016/2020, de 03 de julho de 2020;
- a Orientação Normativa Nº 01 DE 21 de maio de 2020 da Pró-reitoria de Ensino do IF Goiano, retificada em 02 de Julho de 2020;
- a Portaria Nº 102, de 04 de maio de 2020 do Campus Ceres,

ORIENTA:

Art. 1º A reabertura dos prazos para os procedimentos de trancamento de matrícula para os estudantes de todos os cursos técnicos e de graduação, bem como o cancelamento de matrícula em disciplinas, para os estudantes dos cursos de graduação.

Art. 2º A solicitação deve ser realizada durante o período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2020 via e-mail secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e via e-mail secretariatec.ce@ifgoiano.edu.br para os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, anexando ao e-mail o formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único No caso de estudantes que sejam menores de 18 anos, a solicitação deve ser realizada pelo seu responsável legal.

Art. 3º O trancamento de matrícula é permitido aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação e consiste em suspender no período letivo vigente o vínculo do estudante com a Instituição, não cursando assim nenhuma disciplina durante o período de trancamento.

Art. 4º O trancamento de matrícula realizado durante o período de suspensão do calendário acadêmico presencial não será computado para efeitos de cálculo no prazo de integralização do curso conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação e Regulamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível médio.

Art. 5º A renovação de matrícula no caso de trancamento somente poderá ocorrer quando do início do período letivo 2020/2 no caso dos cursos semestrais ou início do período letivo 2021/1 no caso dos cursos anuais, independente ao retorno das atividades presenciais ou não.

Art. 6º Os estudantes que optarem pelo trancamento, deverão adicionalmente anexar o "Nada Consta" que poderá ser solicitado pelo e-mail ensino.ce@ifgoiano.edu.br.

Art. 7º O cancelamento de matrícula em disciplina é permitido exclusivamente a estudantes dos curso de

graduação e consiste em remover o vínculo em quaisquer disciplina que o estudante esteja matriculado, tendo validade durante todo o período letivo vigente. Desta forma, a renovação de matrícula na disciplina somente poderá ocorrer quando houver nova oferta da disciplina.

Parágrafo único. No caso do cancelamento de matrícula em todas as disciplinas que esteja regularmente matriculado, tal procedimento será considerado trancamento de matrícula.

Art. 8º A decisão sobre o trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula em disciplinas, é de caráter facultativo ao estudante ou seu responsável legal.

Art. 9º Esta Orientação Normativa atualiza as informações constantes na ON DE-CE Nº 03/2020 publicada em 19 de junho de 2020 e revoga demais disposições contrárias.

Ceres, 23 de setembro de 2020.

Adriano Honorato Braga
Diretor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Honorato Braga, DIRETOR - CD3 - DE-CE**, em 24/09/2020 23:09:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191359

Código de Autenticação: bf558fd70d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100